



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSESSORIA JURÍDICA



Lei nº. 1065 de 31 de maio de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 44.000,00 para cumprimento do Convênio nº 162/PGE-2022 – Aquisição de Parques Infantis e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), para fins de cumprimento ao Termo de Convênio nº 162/PGE-2022 – Aquisição de Parques Infantis e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.361.0004.1.294	Aquisição de Parques Infantis – Convênio nº 162/PGE-2022
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente R\$ 41.800,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, para cumprimento do Termo de Convênio nº 162/PGE-2022 serão utilizados para Aquisição de Parques Infantis **no valor de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais)** a contrapartida do Município de São Felipe D'Oeste no valor de **R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 03-PODER EXECUTIVO

Unidade- 03.001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

99.999.9999.9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00.00- Reserva de contingência.....R\$ 2.200,00.

Art. 3º – Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31/05/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste